



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 272 DE 24 DE OUTUBRO DE 1.980

" Dispõe sobre abertura de crédito especial destinado a pagamento de subsídios dos Vereadores"

MARCO EDUARDO JARDIM TELLEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e em promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberta no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito especial no valor de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil cruzeiros), destinado a pagamento de subsídios de Vereadores.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação da seguinte verba 16.88.534.1.14.

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o Plano Plurianual de Investimentos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 24 de outubro de 1.980 - 16º Ano de Emancipação Político-administrativa do Município.

MARCO EDUARDO JARDIM TELLEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.-